

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 062, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TODAS AS
ÁREAS DEVOLUTAS LOCALIZADAS NA ENCOSTA
DO RIO TAQUARI E BARRA MANSA PARA FINS
DE LAZER.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de
Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1ºÉ declarado de utilidade pública todas
as áreas devolutas, ribeirinhas das
encostas do Rio Taquari e Barra Mansa, localizadas dentro do Perí-
metro Urbano do Município.

Art. 2ºAs áreas devolutas referenciadas no
Art. 1º, quando de sua demarcação de-
verão respeitar as escrituras existentes.

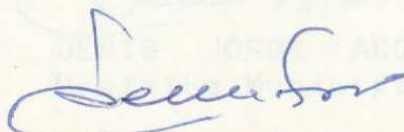
Art. 3ºAs áreas, ora declaradas de utilidade
pública terão a finalidade de aumentar
a área de lazer do município, propiciando a beneficiar o turismo da
Região.

Art. 4ºAs despesas decorrente da aplicação da
presente Lei correrão pelas dotações
orçamentárias próprias.

Art. 5ºPela presente Lei, fica o município au-
torizado a fazer as demarcações neces-
sárias e tomar posse, introduzindo as melhorias destinadas a lazer,
para servir os munícipes e visitantes.

Art. 6ºEsta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-
TA TEREZA, aos 29 dias do mês de abril de 1994.



DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal